



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 689/2021

PROPONENTE: Deputado Ricardo Nicolau

RELATOR: Deputado Estadual Dermilson Chagas

Institui Campanha de Estímulo a Mediação e Conciliação Extrajudicial como formas de resolução de conflitos, no âmbito do Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO

Pela proposta de lei em epígrafe, o Ilustre Deputado Ricardo Nicolau, no exercício de suas prerrogativas, institui Campanha de Estímulo a Mediação e Conciliação Extrajudicial como formas de resolução de conflitos, no âmbito do Estado do Amazonas

A proposta em questão cumpriu a tramitação regimental, não tendo recebido quaisquer emendas.

O referido projeto foi encaminhado para a Comissão de Constituição desta casa, onde recebeu parecer favorável.

Continuando a tramitação, a presente proposta veio a Comissão de Assuntos Econômicos no dia 21/02/2022, onde passo a atuar como relator, conforme art. 36 do regimento Interno da ALEAM.

É o relatório.

Passo a opinar.

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

RIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950
O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
E 10 DE NOVEMBRO, 2. ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM
050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto possui como escopo Institui Campanha de Estímulo a Mediação e Conciliação Extrajudicial como formas de resolução de conflitos, no âmbito do Estado do Amazonas.

Com a crise do Poder Judiciário se mostrou cada vez mais necessário a descentralização de tal Poder, bem como a busca de novas alternativas de solução de conflitos, visando à diminuição da demanda de judicializações e a morosidade da prestação do serviço jurisdicional.

Deste modo, o Novo Código de Processo Civil, de forma inovadora, nos trouxe dois meios alternativos de solução de conflitos, os quais nos permitem resolver os litígios sem que estes precisem ser judicializados, sendo eles a mediação e a conciliação.

A mediação e a conciliação são métodos alternativos de resolução de conflitos, que por meio de um terceiro imparcial, auxiliam as partes para que solucionem seus conflitos de forma consensual, sem que se precise judicializar as demandas, trazendo maior celeridade ao processo e também economia processual.

É atribuição deste relator na competência da Comissão de Assuntos Econômicos a análise e emissão de Parecer sobre matérias financeiras, tributárias, orçamentárias, empréstimos públicos, dívida interna e externa, análise de compatibilidade e adequação de proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, tributação, arrecadação, fiscalização e administração fiscal, acompanhamento trimestral da execução orçamentária, analisando o perfil dos dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da gestão pública, conta do Governador do Estado, dos poderes e órgãos da Administração Pública estadual direta e indireta e de todos aqueles que gerenciem bens ou recursos públicos, notadamente quando houver

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

RIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950
O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
E 10 DE NOVEMBRO, 2. ANDAR, SALA 206 – MANAUS/AM
050-030 – FONE: (92) 3183 – 4514



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

indício de ilicitude, defesa dos direitos do contribuintes conforme requisitos objetivos previstos no artigo 27, II, alíneas “a” a “f” do Regimento Interno, abaixo transcrito:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

II – Comissão de Assuntos Econômicos - CAE:

- a) matérias financeiras, tributárias, orçamentárias, empréstimos públicos, dívida interna e externa;
- b) análise de compatibilidade e adequação de proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
- c) tributação, arrecadação, fiscalização e administração fiscal;
- d) acompanhamento quadrimestral da execução orçamentária, que deverá ser apresentado até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, analisando o perfil dos dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada subdivisão, área da gestão pública;
- e) contas do Governador do Estado, dos Poderes e órgãos da Administração Pública estadual direta e indireta e de todos aqueles que gerenciem bens ou recursos públicos, notadamente quando houver indício de ilicitude;
- f) defesa dos direitos do contribuinte.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto ora analisado, entendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente proposição no ordenamento jurídico estadual, tendo em vista que o Projeto apresentado não incumbe despesas ao Governo do Estado, tampouco onera o serviço público já existente.

Portanto, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III – VOTO

Diante do exposto, e pelas razões apresentadas no presente parecer, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 689/2021.

S.R. COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em 30 de março de 2022, Manaus/AM.

DERMILSON CHAGAS
Deputado Estadual
Relator

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

RIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950
O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
E 10 DE NOVEMBRO, 2. ANDAR, SALA 206 – MANAUS/AM
050-030 – FONE: (92) 3183 – 4514



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

SAULLO VELAME VIANNA - EM 01/04/2022 10:56:12
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 01/04/2022 10:23:41
DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 30/03/2022 16:14:12



Documento 2022.10000.00000.9.011380
Data 30/03/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.011380

Origem

Unidade: DEP. DERMILSON CHAGAS
Enviado por: DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS
Data: 30/03/2022

Destino

Unidade: COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
Aos cuidados de: JOERICA NORONHA DAS NEVES

Despacho

Motivo: PARA APROVAÇÃO
Despacho: PARA COLHER ASSINATURAS

Documento 2022.10000.00000.9.011380
Data 30/03/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.011380

Origem

Unidade: COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
Enviado por: JOERICA NORONHA DAS NEVES
Data: 01/04/2022

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
Aos cuidados de: URIEL IZEL BENAJMIN

Despacho

Motivo: ENCAMINHAR
Despacho: PARECER